



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO

DE

SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS DE UNIDADES FUSORAS, INSUMOS DE IMPRESSÃO ES4172, DVD E CD

Belém-Pa
Outubro/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/01885



Assinado com senha por CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(usuário) e LEANDRO SOARES COSTA BORGES(usuário).
Autenticado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2553710.16540764-4985 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/03/2021 11:16



PAPRO202001885V02



1. DO OBJETO

Registro de preço de unidades fusoras, insumos de impressão da ES4172, DVD e CD, em quantidade e especificações técnicas definidas neste termo de referência, a fim de serem utilizados para atender as demandas do Serviço de Manutenção de Equipamentos (Unidades Fusoras) e das unidades administrativas e judiciárias (Insumos de impressão ES4172, DVD e CD) desta Egrégia Corte por um período de 12 meses

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição

Considerando a proximidade de término de vigência da ata de registro de preços (ARP) 037/2019, em 03/12/2020, cujos os objetos são unidades fusoras, materiais de consumo utilizados para atender as demandas oriundas do Serviço de manutenção de Equipamentos.

Considerando que não há em estoque do Almoxarifado Central os insumos de impressão, toners e unidades de imagem, para a impressora multifuncional Oki ES4172 (nova aquisição de 200 unidades).

Considerando que os itens CD e DVD fracassaram no processo licitatório de Toners e Afins sigadoc PA-PRO-2019/05153 e da importância desses materiais para a atividade judiciária.

Justificando-se, a aquisição desses insumos, que são imprescindíveis para o bom andamento das atividades judiciárias e administrativas deste Poder Judiciário.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por item e por lote, mediante a análise de proposta. Além disso, cita-se que não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujo valor global dos itens ou do lote esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar menor preço por item ou por lote, desde que plenamente atendidas às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

2.2.3. Do parcelamento do objeto





A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item ou por lote, propiciando a ampla participação de empresas atuantes no mercado, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Na qualificação técnica, o licitante deverá comprovar o fornecimento de unidades fusoras, insumos de impressão, DVD e CD, ou materiais de características similares em geral, de no mínimo, de 20% do quantitativo licitado para o item que concorrer, podendo esse quantitativo ser comprovado através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

2.4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem e recursos humanos e equipamentos para distribuição dos bens.

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO

DE

SUPRIMENTOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE (UNID)	VALOR UNIT.	VALORTOTAL
1	DISCO DVD-R 4.7GB aproximadamente 120 minutos com velocidade de até 8X,	48.000	R\$ 1,02	R\$ 48.960,00
2	DISCO CD-R 700Mb aproximadamente 80 minutos.	40.000	R\$ 1,01	R\$ 40.400,00

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 40X8019. Marca/modelo: Lexmark multifuncional/711dhe.	20	R\$ 845,72	R\$ 16.914,40
4	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 40X9137. Marca/modelo: Lexmark multifuncional/611dhe	15	R\$ 1.233,45	R\$ 18.501,75
5	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 40X8023. Marca/modelo: Lexmark/610	15	R\$ 708,51	R\$ 10.627,65
6	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 40X4418. Marca/modelo: Lexmark/656	100	R\$ 984,97	R\$ 98.497,00
7	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber JC96-04991. Marca/modelo: Samsung multifuncional/6555N	15	R\$ 709,81	R\$ 10.647,15
8	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 44565810. Marca/modelo: Okidata/ES5112	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
9	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: JC91-01023 ^a . Marca/modelo: Samsung/ML3750ND, ML3310ND, Samsung M3325ND.	40	R\$ 379,19	R\$ 15.167,60
10	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 43529404. Marca/modelo: OKI/COLOR C830	02	R\$ 1.058,05	R\$ 2.116,10
11	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 44848804. Marca/modelo: OKI/COLOR C831	02	R\$ 1.443,98	R\$ 2.887,96
12	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: JC96-04718. Marca/modelo: Samsung/ ML2851ND e Xerox/Phaser 3250	30	R\$ 469,69	14.090,70
13	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 073K89919 para impressoras Xerox Phaser 4510	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
14	Cartucho Toner original para impressora Oki ES4172: Partnumber 45807129	600	R\$ 285,53	R\$ 171.318,00



Assinado com senha por CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(usuário) e LEANDRO SOARES COSTA BORGES(usuário). Autenticado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2553710.16540764-4985 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade> Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/03/2021 11:16



PAPRO202001885V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO

DE

SUPRIMENTOS

15	Unidade de imagem original para impressora Oki ES4172: partnumber: 44574320	300	R\$ 563,24	R\$ 168.972,00
TOTAL			R\$ 570.740,31	

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos materiais deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados bimestralmente ou trimestralmente, em quantidade nunca inferior à 15% do quantitativo total registrado.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 3.3.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos na ata;
- 3.3.1.5. Atestar o recebimento dos materiais entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 3.3.1.6. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 3.3.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em ata.
- 3.3.1.8. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

3.3.2. Das obrigações da contratada

- 3.3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do material licitado;



Assinado com senha por CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(usuário) e LEANDRO SOARES COSTA BORGES(usuário). Autenticado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2553710.16540764-4985 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/03/2021 11:16



PAPRO202001885V02



- 3.3.2.2. Fornecer materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 3.3.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do material;
- 3.3.2.4. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, quando da assinatura do Contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;
- 3.3.2.5. Entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
- 3.3.2.6. Efetuar a troca dos materiais que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.3.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.3.2.8. Efetuar a entrega dos materiais e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.3.2.9. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam na ata.
- 3.3.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.3.2.11. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.3.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.3.2.14. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa, bem como, a





documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega em até 30 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.4.2. Dos prazos

3.4.2.1. Prazo de entrega dos materiais

A entrega dos materiais deverá ser no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.4.2.2. Prazo de vigência da Ata

Prazo de vigência da ARP deverá ser de 12 meses.

3.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 as 16:00 horas; exceto feriados, sábados e domingos
- Permite-se a entrega parcelada do objeto;
- **Periodicidade de pedidos:** os pedidos de compra poderão ser realizados bimestralmente ou trimestralmente durante a vigência de ata;

3.4.4. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada pedido de compra será realizado no percentual mínimo de 15% da quantidade registrada de cada item ou lote





3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de aquisição será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto

3.6.1. Garantia do produto

A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

3.6.2. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir os materiais com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada ao presente procedimento licitatório.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade se privilegia o ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.6.3. Garantia contratual

Não se aplica por ser aquisição por Sistema Registro de Preços, como a aquisição é de bens, objeto certo definido, não há necessidade de estabelecimento de





parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.6.4. Nível de Serviço

Não se aplica, por se tratar de aquisição comum.

3.7. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica, por se tratar de aquisição comum.

3.8. Do recebimento

3.8.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.8.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade dos bens entregues com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e constantes na proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do bem entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento do bem, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo máximo de 10 dias;
- O bem que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso será recusado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-lo em até 10 dias, contados da data do recebimento da notificação da Administração.





3.9. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.10. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339030 (material de consumo), na fonte 0118, nas notas de reserva para despesa - cartuchos e material para recarga - 2020/346, 2020/420 e 2020/461 (operacionalização das ações administrativas do Poder Judiciário).

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339030 (material de consumo), na fonte 0118, nas notas de reserva para despesa - material de expediente -





2020/355, 2020/429 e 2020/468 (operacionalização das ações administrativas do Poder Judiciário).

3.11. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.12. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição comum.

3.13. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição comum.

3.14. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO

DE

SUPRIMENTOS

		contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.14.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: (91) 3131-6885

E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 58513

Telefone: 3131-6875

E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Carmem Silvia Oliveira Amorim Barbalho

Matrícula: 12229-7

Telefone: (91) 3205-3264

E-mail: carmem.barbalho@tjpa.jus.br



Assinado com senha por CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(usuário) e LEANDRO SOARES COSTA BORGES(usuário).
Autenticado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2553710.16540764-4985 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/03/2021 11:16



PAPRO202001885V02



3.14.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 58513

Telefone: 3131-6875

E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

3.15. Das sanções

3.15.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da ata;
 - e) não manter a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.

3.15.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto da ata, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o





limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.
- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

3.15.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO

DE

SUPRIMENTOS

8. **Validade da Proposta: 90 dias.**

9. **OBJETO: Aquisição de unidades fusoras, insumos de impressão da ES4172, DVD e CD, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Brunna Ferreira da Silva

Mat. 6497-1

Integrante Demandante

Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 5851-3

Integrante técnico

Carmem Silvia Oliveira Barbalho





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO

DE

SUPRIMENTOS

Matrícula: 12229-7
Integrante Administrativo

Belém, 27 de outubro de 2020.



Assinado com senha por CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(usuário) e LEANDRO SOARES COSTA BORGES(usuário).
Autenticado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2553710.16540764-4985 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/03/2021 11:16



PAPRO202001885V02